



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.950, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2000.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º
DA LEI MUNICIPAL Nº 2.223, DE 28
DE ABRIL DE 1993.

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 2.223, de 28 de
abril de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A gratificação por risco de vida fica
incluída entre as constantes do inciso III do art. 73,
do § 1º do art. 74 e do inciso III do art. 214, todos
da Lei Municipal nº 1.732, de 17 de abril de 1990.”
(NR)

Art. 2º - Esta lei retroagirá seus efeitos a partir de 1º de
fevereiro de 2000.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de Leis
N.º 2.950 à Fl. 60 v
Benedicta Amotti
Secretaria Geral

Darcy Pozza
DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
[Assinatura]

Registrado (a) às fls. 039
e publicado (a)
Em 29/02/2000
[Assinatura]